



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**

DELIBERAÇÃO Nº 302 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1954

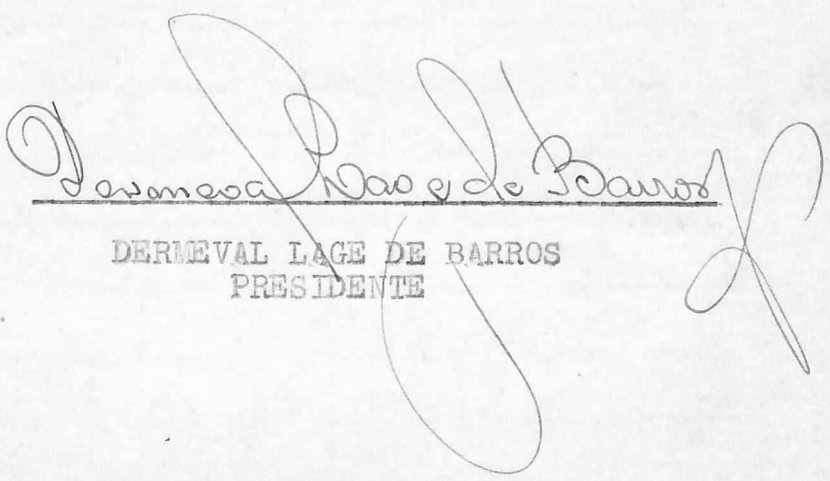
A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Duque de Caxias o aumento de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1955.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 18 de novembro de 1954.

  
DERMEVAL LAGE DE BARROS  
PRESIDENTE